

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267 E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br Cep: 97390-000

### PROJETO DE LEI Nº 074/2017

"Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa."

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse á FMHHTC, no exercício de 2017 de R\$1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais) para R\$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3.3.90.46.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Art. 3° Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2°, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

### 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02- GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL 28.843.0000 0.005

129 SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 25.000,00 4.6.90.91.00.00.00.00.0001 - Sentenças Judiciais

FUNCIONAL 04.122.0200 1.059

087 PROJETO PREVENÇÃO

R\$ 16.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente

FUNCIONAL 04.122.0200 2.014

113 DESPESAS CONVENIOS ESTADO

R\$ 10.000,00 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas

07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 01-

FUNCIONAL 04.122.0206 1.022

283 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br Cep: 97390- 000

FUNCIONAL 15.451.0206 1.063

**319 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** 4.4.90.61.00.00.00.00.0001 – Aquisição de Imóveis

R\$ 20.000,00

FUNCIONAL 04.122.0206 2.039

296 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 1.000,00

FUNCIONAL 04.122.0206 2.039

298 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação

R\$ 23.000,00

FUNCIONAL 04.122.0206 2.040 302 MANUT FROTA VEICULOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 22.000,00

Art. 4° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 2017.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal

Cacildo Delabary Secretário de Administração



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 20 de Novembro de 2017.

Ofício GP 388/2017 Ref:Encaminha Projeto de Lei 74/2017

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex <sup>a</sup>e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 74/2017 que Altera o valor de R\$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa).

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses,desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

**Sávio Johnston Prestes** Prefeito de Lavras do Sul

Exma. Sra. Rosane Costa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 - 1244 - Fax: 55 3282 - 1267

Lavras do Sul, 23 de novembro de 2017.

Oficio GP 396/2017 Ref: Solicitação de Sessão Legislativa Extraordinária

#### Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos, respeitosamente, com fundamento no artigo 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, requerer que V.Exa. se digne a convocar Sessão Extraordinária do Legislativo Municipal, a realizar-se no dia 29/11 próximo, com a finalidade de apreciação e votação do Projeto de Lei nº 074/2017 que Altera o Valor do Repasse e Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil) no Orçamento da Fundação Hospitalar Honor Teixeira da Costa.

Contando, como sempre, com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a aprovação do presente requerimento, com a determinação da convocação da Sessão Extraordinária, a fim de que a mesma seja realizada até o dia 29/11 do corrente mês.

Com apreço e consideração, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Rosane Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

3 11 11

Warrey A 13:19m



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"

Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

Lavras do Sul, 28 de novembro de 2017.

Oficio nº 202/2017

Excelentíssimo Sr. Sávio Prestes Prefeito Municipal Lavras do Sul-RS 28.11.17 10.28

Senhor Prefeito.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste dirigir-me ao encaminhamento do Ofício GP 396/2017 referente à solicitação de Sessão Legislativa Extraordinária com as seguintes considerações:

- Considerando que o Projeto de Lei nº 74/2017 que altera o valor do repasse e abre crédito suplementar no valor de R\$ 127.000,00 no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar Honor Teixeira da Costa foi assinado por Vossa Excelência no dia 17 de novembro do corrente, oportunidade em que o mesmo poderia ter sido encaminhado para esta Casa Legislativa para que o referido fosse incluído na pauta da próxima sessão do dia 20/11;

- Considerando que o Executivo Municipal não pode solicitar REGIME DE URGÊNCIA para tramitação de Projetos que tratam sobre Códigos ou que propõem alteração de códigos em vigor, como por exemplo código tributário municipal e de igual forma não é admitido ao Prefeito Municipal solicitar que a Câmara de Vereadores aprecie projetos de sua iniciativa em CARÁTER DE URGÊNCIA quando a matéria for própria de RITO ESPECIAL, como é o caso do Projeto de Lei nº 74/2017 que altera o orçamento mediante autorização para abertura de crédito:

- Considerando que no Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 166, determina que não será concedida urgência quando se tratar de matérias sujeitas a procedimentos especiais;

- Considerando que, mesmo que algum Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência, o Regimento Interno em seu Art. 158 determina que quando a proposição tramitar em regime de urgência, serão obedecidos os seguintes prazos:

 I – Emissão de Parecer Informativo pela Assessoria Jurídica: até dois dias úteis;

II – Emissão de Parecer por cada Comissão designada para análise do Projeto: até três dias úteis

III – Emissão de parecer pelo relator à Comissão: até dois dias.



- Considerando o exposto acima, esta Casa Legislativa fica impossibilitada de realizar uma Sessão Extraordinária até o dia 29 do corrente para apreciar e votar um Projeto de Lei que é de RITO ESPECIAL e que o mesmo ingressou na pauta da última sessão (dia 27/11).

Fizemos este relato para deixar muito claro que queremos manter com o Executivo um bom e respeitoso relacionamento, mas precisamos cumprir nosso Regimento Interno.

Atenciosamente.

Vereadora Rosane Costa – PDT Presidente da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267 E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br Cep: 97390- 000

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justifica-se o presente, a necessidade de manutenção das atividades da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o presente exercício, principalmente com a folha de pagamento nos Contratos Temporários com os médicos plantonistas.

Essa necessidade prende-se ao fato de que, no orçamento de 2016 o repasse já superou o previsto em 2015 e assim se repete em 2017, infelizmente o repasse previsto para o convênio com a SAMU continua sem pontualidade e sem previsão de pagamento para este ano, o que nos força à solicitação de Suplementação de recursos em Regime de Urgência, nos termos do artigo 99 §1° da Lei Orgânica Municipal.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal